

RESOLUÇÃO Nº037/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.975, de 29 de junho de 2018, que estabelece incentivo financeiro destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS, com foco na implantação, descentralização e qualificação das Ouvidorias do SUS;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 269, de 19 de novembro de 2018, que aprovou o Plano de Ação do Estado do Espírito Santo, contemplando ações de ampliação e qualificação (estruturação) das Ouvidorias da Rede de Ouvidorias do SUS;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 010, de 13 de fevereiro de 2020, que aprova a alteração do Plano de Ação do Estado do Espírito Santo, contemplando ações de ampliação e qualificação das Ouvidorias da rede de Ouvidoria do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*ad referendum*" as alterações do Plano de Ação da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES, para qualificação dos processos internos da Ouvidoria - ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de março de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES



CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha

Presidente do COSEMS-ES